



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

fls.1-

~~OFFICINA~~

## =LEI Nº. 13/69=

De 27 de Dezembro de 1.969

SÚMULA:- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de=/  
1970.-

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

Artº. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Iporã Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.970, des-  
criminado pelos anêxos integrantes desta Lei, o que estima a Receita em N.º=1.813.300,00.- (Hum milhão, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros novos).

Artº. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tribu-  
tos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na  $\neq$  forma da Legislação em vigôr e das especificações constan-  
tes dos anêxos e seus sub-anêxos, de acôrdo com o seguin-  
te desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	N.º	1.334.850,00
Receitas Tributárias.....	N.º	176.050,00
Receita Patrimonial.....	N.º	550,00
Receita Industrial.....	N.º	31.000,00
Transferências Correntes.....	N.º	884.600,00
Receitas Diversas.....	N.º	242.650,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	N.º	478.450,00
Receitas de Capital.....	N.º	1.250,00
Transferências de Capital.....	N.º	477.200,00
T O T A L .....	N.º	<u>1.813.300,00</u>

Artº. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, os anêxos e respectivos sub-anêxos, conforme a descrição seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL.....	N.º	33.890,00
GABINETE E PLANEJAMENTO.....	N.º	65.060,00
SECRETARIA.....	N.º	200.830,00
SETÔR DE FINANÇAS.....	N.º	189.730,00

*Suxo Nº 4 = folhas: 28 a 29, continuação fls.2-*



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Fls.2-

## OFICIO N.


SETÔR DE VIAÇÃO E OBRAS. . . . .	NC\$	745.000,00
SETÔR DE EDUC., SAUDE E ASSIT. SOCIAL. . . . .	NC\$	578.790,00
II- Despesas por função do governo.		
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL. . . . .	NC\$	191.010,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. . . . .	NC\$	189.730,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA . . . . .	NC\$	17.500,00
3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUARIOS . . . . .	NC\$	22.000,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES. . . . .	NC\$	355.600,00
5 - INDUSTRIA E COMÉRCIO . . . . .	NC\$	69.270,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA. . . . .	NC\$	445.950,00
7 - SAÚDE. . . . .	NC\$	66.340,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL . . . . .	NC\$	66.500,00
9 - SERVIÇOS URBANOS . . . . .	NC\$	389.400,00
T O T A Ç . . . . .	NC\$	1.813.300,00

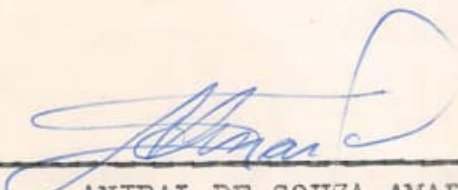
Art. 4º - V E T A D O

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1.970.=

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, em 27 de dezembro de 1.969

  
=Luiz Bossó  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
SECRETÁRIO.